



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1002 quinta-feira, 15 de junho de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 1.650, 14 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, e a alínea “i” do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições; e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

Considerando o que determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual determina a criação da Conferência Municipal de Assistência Social em todos os âmbitos de governo;

Considerando, ainda, outros benefícios associados às ações de Assistência Social que se originarão a partir da Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Olegário, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, das 12h30min às 16h30min, no Recanto Dona Tininha com sede na Praça Dona Deija, nº 25, Centro, na cidade de Presidente Olegário-MG.

Art. 2º O tema central da Conferência será: "Reconstrução dos SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 14 de junho de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

RESPOSTA AO RECURSO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 047/2023

Pregão Eletrônico nº: 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de gêneros alimentícios e outros.

Recorrente:

Invictus Soluções Integradas Ltda – CNPJ: 44.922.087/0001-20

Recorrido: Pregoeira – Portaria nº 049/2023

I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão desta Pregoeira de habilitar as empresas: Merceria Godinho Alves & Godinho Ltda nos itens: 3, 35, 36, 39 e 57, Israel e Israel Ltda nos itens: 6, 9 e 14, DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda no item 18, Açougue e Sacolão Olegarense Ltda no item 64 do Pregão Eletrônico nº 025/2023.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Licitanet, plataforma de realização de licitações, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 Foi aceita a intenção de recursos da empresa Invictus Soluções Integradas Ltda – CNPJ: 44.922.087/0001-20.

2.3 Aberto o prazo para interposição de recursos, a empresa Invictus Soluções Integradas Ltda anexou dentro do prazo suas motivações, desta forma foi aberto o prazo para envio das contrarrazões pelas empresas: Merceria Godinho Alves & Godinho – CNPJ: 24.104.615/0001-20, Israel e Israel Ltda – CNPJ: 23.407.794/0001-08, DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda - CNPJ: 33.174.960/0001-27, Açougue e Sacolão Olegarense Ltda – CNPJ: 31.872.659/0001-61, após transcorrido o prazo somente a empresa Israel e Israel Ltda apresentou sua defesa.

III - DO RECURSO

3.1 A empresa Invictus Soluções Integradas Ltda insurge contra a decisão de habilitar as empresas vencedoras dos itens 3, 6, 9, 18, 35, 36, 39, 57, 64, 68 e 80 merecendo ser revista tendo em vista que as propostas vencedoras seriam inexequíveis. A Recorrente também alega que a proposta vencedora do item 14 não atende as especificações do edital e por isso também não merece ser habilitada.

3.2

IV - DA ANÁLISE

Inicialmente cabe frisar que a diligência é um instrumento facultado ao condutor da licitação e que pode, caso assim desejar, realizá-la a qualquer momento da licitação com o intuito de esclarecer e/ou complementar quaisquer especificações que não estejam claras na documentação apresentada.

As empresas, ao participarem do certame asseguram que conhecem o edital, bem como todas as suas normas.

Após uma leitura das razões recursais verificou que o Recorrente não apontou de forma precisa e fundamentada o motivo de seu recurso, alegando de forma genérica que os preços vencedores são inexequíveis e que as especificações do item 14 não atende ao Edital.

Analisando as propostas iniciais e finais dos itens apontados com inexequíveis não foi possível verificar uma discrepância entre os valores apresentados pelas empresas participantes a ponto de indicar uma possível inexequibilidade da proposta final.

A empresa Israel e Israel, nas suas contrarrazões apresentou documentos fiscais capazes de demonstrar a exequibilidade de suas propostas, não deixando qualquer margem, ao menos por hora, de irregularidade dos valores apresentados.

Importante destacar que a fiscalização contratual do Município de Presidente Olegário é extremamente rigorosa e sempre adotada as medidas legais quando há qualquer indício de irregularidade na execução contratual, o que não será diferente nas atas e contratos decorrentes desse procedimento licitatório.

V – CONCLUSÃO

Esta Pregoeira entende pela improcedência do recurso apresentado pela empresa Invictus Soluções Integradas Ltda, uma vez que não foram atendidas as exigências e determinações legais.

No mais, esta Pregoeira expressa claramente que não é de sua responsabilidade verificar ou acompanhar a execução de contratos.

Diante do exposto, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, esta Pregoeira encaminhará os presentes autos ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Presidente Olegário, para análise e deliberação quanto ao recurso interposto e posteriormente, para querendo, a adjudicação e a homologação.

Presidente Olegário, 15 de junho de 2023.

Monize Angela de Andrade

Pregoeira Oficial

Lídia Cambraia Teodoro Braz
Equipe de Apoio

Luciana Cesária da Silva Souza
Equipe de Apoio

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

Thamisy Rodrigues e Silva
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário MG, no uso de suas atribuições, em atendimento à solicitação da Pregoeira (art. 71, Lei 14.133/21) após análise técnica pela Procuradoria Municipal, **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, valendo-se dos fundamentos já erigidos pela Pregoeira. Presidente Olegário, 15 de junho de 2023.

Prefeito Municipal de Presidente Olegário
Rhenys da Silva Cambraia

AVISO DE REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG – Aviso de Reabertura/ PL 050/2023 PE 026/2023 – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a reabertura do PL 050/2023 PE 026/2023, cujo objeto é o Aquisição de 01 (UM) Ônibus Rural Escolar – ORE 2, em atendimento ao convênio nº 1261002531/2022, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE, 01 (UM) Veículo de 07 lugares a ser destinado ao CAPS (Centro de atenção psicossocial) de acordo com a Resolução 8.459, de 17 de novembro de 2022, da Secretária de Estado de Saúde e 02 (DOIS) veículos utilitários pick-up, cabine dupla, de acordo com a Resolução nº 7.719, de 22 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde e Resolução nº 21, de 1º de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Governo, a sessão pública será no dia 27 de junho de 2023 às 09h00min na plataforma Licitanet disponibilizada no link: <https://licitanet.com.br/>. Monize Angela de Andrade – Pregoeira Oficial.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1002 quinta-feira, 15 de junho de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 056/2023, para a contratação de shows artísticos para se apresentarem durante a Festa da Produção de 2023.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos artistas; Banda Cavalão de Fogo, Matogrosso e Mathias, Felipe Rodrigo e Carvalho e Mariano, que são atrações conhecidas localmente, regionalmente e nacionalmente, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentações na Festa da Produção de 2023.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 14 de junho de 2023

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade, 06/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA SE APRESENTAREM DURANTE A FESTA DA PRODUÇÃO DE 2023, QUE SERÁ REALIZADA COM ENTRADA GRATUITA À POPULAÇÃO.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
41.058.721 IRISMAR SANTOS LOPES						
0001	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALÃO DE FOGO - APRESENTAÇÃO DIA 12/07/2023.		1	SE	30.000,00	30.000,00
						Total do Fornecedor: 30.000,00
B4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
0002	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS - APRESENTAÇÃO DIA 13/07/2023		1	SE	190.000,00	190.000,00
						Total do Fornecedor: 190.000,00
CARVALHO & MARIANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
0004	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CARVALHO E MARIANO - APRESENTAÇÃO DIA 15/07/2023		1	SE	50.000,00	50.000,00
						Total do Fornecedor: 50.000,00
FOUR EVEN EVENTOS E PRODUCOES LTDA						
0003	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FELIPE E RODRIGO - APRESENTAÇÃO DIA 14/07/2023		1	SE	80.000,00	80.000,00
						Total do Fornecedor: 80.000,00
						Total Geral: 350.000,00

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023**, referente ao Processo Licitatório nº 138/2022 – Pregão Eletrônico nº 056/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a rede de gases do Hospital Municipal Darci José Fernandes, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 11/06/2023 findando em 11/09/2023. Fornecedor: **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**. Data: 07/06/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório nº 004/2023 – Registro de Preços nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades junto a Câmara Municipal de Presidente Olegário, no valor global de R\$ 4.192,50 (quatro mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA**. Data: 14/06/2023. Neverson Aparecido Teodoro – Presidente 2023.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial